

PROCESSO Nº 2025003369
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 021/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SILVEIRA E CAIXETA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **SILVEIRA E CAIXETA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.432.316/0001-76, com sede na Rua Fagundes Varela, Quadra 166, Lotes 07, 08 e 09, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, CEP: 72.820-040, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **GERALDO SILVEIRA CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.375, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 243.648.191-15, residente e domiciliado na Avenida Julio Meireles, Quadra 52, Casa 10, Bairro Diogo Machado de Araujo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,76% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,76%**, ou seja, o valor de **R\$ 205.315,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 4.502.723,96 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 205.315,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos - Dotação Compactada: 2025.0997 –**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Fonte: **101** – Natureza da Despesa: **339039** – Subnatureza: **14 (locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis)** – Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **115528** -Empenho: **6748**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem, tendo em vista a majoração dos valores dos km rodados após a apresentação da proposta que originou a Ata de Registro de Preços nº 084/2021, utilizada na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de junho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA

Pelo contratante

GERALDO SILVEIRA CAIXETA

Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos

CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99